



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

LEI Nº 631 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2009

Altera a Lei nº 597/2009 que autorizou abertura de créditos adicional especial e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR Vilson Pires, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI :

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 597/2009 passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes de Operação de Crédito, conforme Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei 4320/64, Concedente - Banco do Brasil.

Parágrafo I – Operação de CréditoR\$ 1.097.200,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 16 de novembro de 2009.

Vilson Pires
PREFEITO MUNICIPAL